

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES DO ESTADO DO PARANÁ,

CONSIDERANDO A PUBLICAÇÃO, NESTA DATA, DO ACÓRDÃO 2786/25 (PRIMEIRA CÂMARA) – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL / EXERCÍCIO DE 2024;

CONSIDERANDO QUE O ACÓRDÃO 2786, FOLHA ANEXA, CONHECE E DÁ PROVIMENTO AO RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROPOSTO POR ESTA PRESIDENTE E PELO ANTERIOR PRESIDENTE, CARLOS ALBERTO GORTE, TORNANDO ASSIM, DEFINITIVO O JULGAMENTO DAS CONTAS;

CONSIDERANDO QUE TANTO NO ACÓRDÃO 1893/25 QUANTO NO ACÓRDÃO 2786, RECOMENDA-SE A PUBLICAÇÃO, NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, DO RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO, AO FINAL DE CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO;

CONSIDERANDO QUE NOTÍCIA A RESPEITO, JÁ FOI VEICULADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS, CONFORME SE VERIFICA EM FOLHA ANEXA,

RESOLVE:

DETERMINAR A CONTADORA PARA EM CONJUNTO COM A SECRETÁRIA EXECUTIVA E / OU COM O AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SECRETARIA, CUMPRAM A RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA E INSERIDA NO ACÓRDÃO 2786 E NO ACÓRDÃO 1893: PUBLIQUEM NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA O RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO, AO FINAL DE CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO.

PARA ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS CONTATAR O CONTROLADOR INTERNO.

TEIXEIRA SOARES, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

INÊS APARECIDA FERREIRA,
PRESIDENTE.